



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Gilberto Waller Júnior, informações sobre a existência de contratos de crédito consignado ativos para beneficiários com mais de 120 anos de idade e beneficiários do BPC idoso com menos de 60 anos, em decisão considerada inconsistente com os critérios legais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Gilberto Waller Júnior, informações sobre a existência de contratos de crédito consignado ativos para beneficiários com mais de 120 anos de idade e beneficiários do BPC idoso com menos de 60 anos, em decisão considerada inconsistente com os critérios legais.

Nesses termos, requisita-se:

1. Detalhamento dos 86 contratos ativos de consignado para beneficiários com mais de 120 anos, incluindo procedimentos de validação documental e providências adotadas para averiguação da autenticidade dessas situações.



2. Informações sobre os 890 contratos ativos de consignado vinculados ao BPC idoso para beneficiários com menos de 60 anos, incluindo justificativas legais ou decisões judiciais que permitiram essas operações.

3. Relatório das medidas corretivas implementadas pelo INSS diante dessas inconsistências, especialmente no aprimoramento do cruzamento de dados cadastrais.

4. Informações sobre auditorias, sindicâncias ou revisões internas realizadas após a identificação desses casos, bem como orientações e adequações em sistemas de concessão de crédito consignado.

JUSTIFICAÇÃO

Dados oficiais indicam anomalias graves: foram registrados 86 contratos ativos de crédito consignado em nome de beneficiários com mais de 120 anos, apesar de não haver registros de pessoas vivas com essa idade no Brasil. Tal situação sugere falhas cadastrais ou possíveis tentativas de fraude, comprometendo a confiabilidade dos sistemas de controle do INSS.

Adicionalmente, identificaram-se 890 contratos ativos de consignado para beneficiários do BPC idoso com menos de 60 anos, contrariando a exigência legal de idade mínima de 65 anos para concessão desse benefício.

Essas inconsistências evidenciam fragilidades estruturais e operacionais que demandam esclarecimentos precisos. Portanto, pelo exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

